



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 1.024/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1001.2.101	* 003	Manutenção das Atividades do Gabinete	3.1.90.11.00	29.361,00
02	001	04.124.1002.2.102	* 003	Manutenção das Atividades do Controle Interno	3.1.90.11.00	18.927,00
03	001	04.122.1003.2.103	* 003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	3.1.90.11.00	9.652,00
03	002	04.128.1006.2.107	* 003	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	27.766,00
03	004	04.121.1009.2.110	* 003	Manutenção das Atividades de Contabilidade	3.1.90.11.00	37.788,00
03	006	04.129.1011.2.111	* 003	Manutenção das Atividades de Faz. Fiscaliz. e Cad. Imob	3.1.90.11.00	12.136,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 003	Manutenção das Atividades de Transporte	3.1.90.11.00	18.983,00
03	009	15.452.1015.2.123	* 003	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.1.90.11.00	54.888,00
03	010	08.243.1018.6.001	* 003	Manutenção das Atividades do FMDCA	3.1.90.11.00	16.809,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 003	Manutenção das Atividades do FMAS	3.1.90.11.00	11.233,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 003	Manutenção das Atividades Gabinete Procurador	3.1.90.11.00	19.963,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 003	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.90.11.00	53.494,00
TOTAL						311.000,00

* 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM;

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.


RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.05.00	* 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	311.000,00
TOTAL			501.000,00

* 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de Outubro de 2020


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

